



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.663/2025.

Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução de despesa com Pagamento de Honorários Sucumbenciais.

Órgão	03	Procuradoria Jurídica	
Unidade Orçamentária	03.01	Procuradoria Jurídica	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Defesa Jurídica do Município	
Atividade	2.008	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte de Recursos	189900000001	Outros Recursos Vinculados - Honorários Sucumbenciais	
Descrição da Despesa	3.1.90.16.000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), fonte de recursos 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29.600-000 - Tel: 27.8735.400
conforme Identificador 32009800330039003A00500052004190, Outras Remessas assinadas digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	03	Procuradoria Jurídica	
Unidade Orçamentária	03.01	Procuradoria Jurídica	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Defesa Jurídica do Município	
Atividade	2.007	Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.3.90.91.000	Sentenças Judiciais	10.000,00
Ficha	0000053		
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.612, de 12 de dezembro de 2024, e conforme dispõe o artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.601, de 10 de julho de 2024.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 18 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme Lei nº 2.601/2024, de 10 de julho de 2024, e Lei nº 2.612/2024, de 12 de dezembro de 2024.
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 18 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,– Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3308200822083900850037003A90540081924100, o documento assinado digitalmente
conforme Lei nº 25063/2020 e Lei nº 32009800350039003A00500052004-ES0, o documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

